



PORTARIA Nº 518 – DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 25506/2020;

Considerando a ausência do servidor ao exercício de suas funções desde o mês de setembro de 2020;

Considerando a violação ao conteúdo disposto nos incisos I à VII do Art. 174 da Lei Municipal 548/85, bem como ao inciso XIII do mesmo diploma legal;

Considerando os incisos VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de: VI – Abono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 25506/2020, em face do servidor **VAGNER MARTINS RIBEIRO**, Auxiliar de Aparelho Gessado, Matrícula nº: **900562**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 17 de Agosto de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

FQ/q